



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Santa Luzia**  
**Seção de Assuntos Institucionais**

Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG  
36343949 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 566/2026**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTA DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICA NO ANFITEATRO DO IFMG CAMPUS SANTA LUZIA**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA**, reconduzido ao cargo pela Portaria 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de 01 (uma) proposta de desenho artístico para intervenção no anfiteatro do IFMG Campus Santa Luzia.
- 1.2. A execução física da intervenção ocorrerá em momento posterior e será objeto de cronograma específico, não integrando as obrigações deste edital.
- 1.3. A proposta artística deverá contemplar exclusivamente o círculo central do piso do anfiteatro, com diâmetro de 8,00 m (oito metros).

**2. DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1. O presente certame visa incentivar a produção artística estudantil, promovendo a integração da comunidade acadêmica, a humanização dos espaços de convivência e a valorização do patrimônio público do IFMG Campus Santa Luzia.

**3. DOS PARTICIPANTES E REQUISITOS**

3.1. Poderão participar estudantes regularmente matriculados e com frequência ativa em cursos técnicos, de graduação ou pós-graduação do IFMG Campus Santa Luzia.

3.2. A participação deverá ocorrer obrigatoriamente em equipes compostas por 03 (três) a 05 (cinco) estudantes.

3.3. Cada estudante poderá compor apenas 01 (uma) equipe, e cada equipe poderá submeter apenas 01 (uma) proposta.

3.4. É vedada a participação de servidores como membros das equipes, sendo permitida sua atuação apenas como orientadores, desde que não integrem a comissão julgadora deste edital.

3.5. Candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar, no ato da inscrição, o Termo de Autorização assinado pelos pais ou responsáveis legais, conforme modelo no Anexo I.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período constante no Cronograma (item 12), exclusivamente por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/7WErj5RVjU7JudeG9>.

4.2. No ato da inscrição, a equipe deverá realizar o upload dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição integralmente preenchido;
- b) Proposta artística em formato PDF;
- c) Comprovante de matrícula atualizado de todos os integrantes da equipe.

4.3. O IFMG Campus Santa Luzia não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica ou congestionamento de rede.

4.4. A inscrição implica a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

#### **5. DAS PROPOSTAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

5.1. As propostas poderão ser elaboradas por meios analógicos ou digitais, desde que submetidas em formato digital (PDF).

5.2. O projeto gráfico deverá observar os seguintes requisitos técnicos:

- a) Delimitação estrita à área do piso do círculo central, com 8,00 m (oito metros) de diâmetro;
- b) Exequibilidade técnica para pintura utilizando tinta para piso;
- c) O poste existente que sustenta a tenda acima do anfiteatro se encontra a alguns centímetros de distância do centro geométrico do círculo do piso.

5.3. As propostas deverão utilizar, exclusivamente, a seguinte paleta de cores: Preto,

Concreto Puro, Concreto, Cinza Pisos, Amarelo Demarcação, Branco Neve, Cerâmica, Verde, Cinza Escuro Pisos, Azul Pisos e Vermelho.

5.4. Serão sumariamente desclassificadas propostas que contenham: conteúdo ofensivo, discriminatório, apologia a ilícitos, cunho religioso, político-partidário ou marcas comerciais não autorizadas.

## **6. DA COMISSÃO JULGADORA**

6.1. A Comissão Julgadora será designada por portaria da Direção Geral, sendo composta por:

- 01 (um) representante da Direção Geral;
- 01 (um) representante da Direção de Administração e Planejamento;
- 01 (um) representante da Comissão de Infraestrutura;
- 01 (um) professor da área de Artes.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

7.1. O processo de seleção consistirá em duas etapas avaliativas:

- Etapa I – Avaliação Técnica (Peso 50%): Atribuição de pontos (0 a 100) pela Comissão Julgadora, considerando adequação ao tema, viabilidade técnica e harmonia com o espaço.
- Etapa II – Avaliação Estética/Popular (Peso 50%): Votação aberta à comunidade acadêmica do Campus Santa Luzia, por meio de plataforma a ser divulgada.

7.2. A nota final será obtida pela média aritmética das duas etapas.

7.3. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota na Avaliação Técnica. Persistindo o empate, terá preferência a equipe com maior nota atribuída pelo Professor de Artes.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Caberá interposição de recurso fundamentado contra o resultado preliminar, no prazo de 01 (um) dia útil após a sua publicação.

8.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: [comissaoinfraestrutura.santaluzia@ifmg.edu.br](mailto:comissaoinfraestrutura.santaluzia@ifmg.edu.br).

## **9. DA PREMIAÇÃO**

9.1. A equipe classificada em 1º lugar receberá um prêmio no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser rateado igualmente entre os membros.

9.2. O pagamento será efetuado via conta bancária, condicionado à disponibilidade orçamentária do Campus.

## **10. DOS DIREITOS AUTORAIS E CESSÃO DE USO**

10.1. Ao se inscreverem, os participantes cedem ao IFMG, de forma gratuita, definitiva e exclusiva, todos os direitos patrimoniais de autor sobre a proposta, autorizando sua execução, reprodução e adaptação para fins institucionais.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Eventuais alterações neste Edital serão divulgadas no site oficial do Campus.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do IFMG Campus Santa Luzia.

## **12. DO CRONOGRAMA**

Atividade	Local/Meio	Data
Publicação do Edital	Site do Campus	05/05/2026
Período de Inscrições	Formulário Eletrônico	05/05 a 04/06/2026
Votação Popular	Plataforma Digital	05/06 a 09/06/2026
Resultado Preliminar	Site do Campus	10/06/2026
Prazo para Recursos	E-mail Institucional	11/06/2026

Resultado Final	Site do Campus	12/06/2026
Pagamento da Premiação	Crédito em Conta	A partir de julho/2026

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site [www.ifmg.edu.br/santaluzia](http://www.ifmg.edu.br/santaluzia).

Santa Luzia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

*(Assinado Eletronicamente)*

DIREÇÃO GERAL

IFMG Campus Santa Luzia

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, M. S. Adobe Photoshop CS6. São Paulo: SENAC, 2013.

FARRELLY, L. Técnicas de representação. Porto Alegre: Bookman, 2011.

LIMA, C. C. N. A. Estudo dirigido de AutoCAD. São Paulo: Érica, 2014.

PIYASENA, S. Desenhe!. São Paulo: Gustavo Gili, 2015.

RIBEIRO, A. C. et al. Curso de desenho técnico e AutoCAD. São Paulo: Pearson, 2013.

WONG, W. Princípios de forma e desenho. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

### ANEXO I

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE 18 ANOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, na Rua: \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal, AUTORIZO \_\_\_\_\_ o(a) \_\_\_\_\_ menor

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_  
e CPF nº \_\_\_\_\_, aluno(a) do IFMG Campus Santa Luzia, a  
participar do certame regido pelo EDITAL Nº 000/2026, declarando estar ciente e de  
acordo com todos os termos estabelecidos.

Santa Luzia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal

Santa Luzia, 05 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista**,  
**Diretor(a) Geral - Campus Santa Luzia**, em 05/05/2026, às 16:24, conforme  
Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2711708** e o  
código CRC **7711AB59**.

23716.000534/2026-12

2711708v1